



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

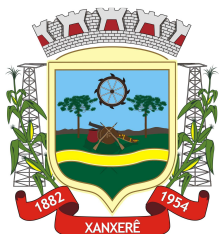
Ata RP 0054 Claudino

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0054/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 0039/2017 - PROCESSO N° 0060/2017

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2017, autorizado pelo Processo n° 0060/2017, Pregão Presencial n° 0039/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CLAUDINO CASSEMIRO - MEI**, CNPJ/MF n° 26.443.816/0001-83 representado pelo seu administrador, Sr. Claudino Cassemiro (brasileiro, casado micro empreendedor individual), portador da ID n° 1.236.169 SSP/SC e CPF n° 425.957.979-72 à saber:
  - 1.1. Descrição dos serviços: **CONFORME ANEXO I**
  - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
  - 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0039/2017**
  - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
  - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente, conforme o Decreto n° **AM 025/2017**, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
  - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
  - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
2	02.01	2.020	33900000000000	33903915000000
5	04.01	2.022	31900000000000	33903915000000
5	04.01	2.022	31900000000000	33903915000000
7	04.01	2.022	33900000000000	33903915000000
9	04.01	2.023	33900000000000	33903915000000
9	04.01	2.023	33900000000000	33903915000000
12	04.01	2.024	33900000000000	33903915000000
17	04.01	2.027	33900000000000	33903915000000
18	04.01	2.027	44900000000000	33903915000000



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

20	05.01	1.012	44900000000000	33903915000000
24	05.01	2.052	33900000000000	33903915000000
49	06.01	2.055	33900000000000	33903915000000
64	07.01	2.038	33900000000000	33903915000000
81	07.01	2.041	33900000000000	33903915000000
92	08.01	2.049	33900000000000	33903915000000
94	09.01	2.043	33900000000000	33903915000000
101	09.02	2.056	33900000000000	33903915000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0039/2017**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0039/2017**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0039/2017** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Claudino Cassemiro qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**Município de Xanxerê**  
Contratante

**Claudino Cassemiro - MEI**  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: